



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2007-TJE, QUE ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM, ESCOLA DA MAGISTRATURA E GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado doravante denominado **TJE/PA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade n.º 2313455 SSP/PA, inscrito CPF/MF n.º 038.412.942-00, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio da **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Dr. **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, neste ato representada por seu Diretor Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE** e o **GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO EM BELÉM**, Associação em fins lucrativos, com sede na Lar de Maria, Praça Floriano Peixoto n.º 33, Bairro São Brás, CEP: 66.090-290, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu Vice-Presidente Sr. **MAURO SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1878625 e inscrito no CPF n.º 118.302.472-04, doravante denominado **GRUPO RENASCER**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente aditamento terá início em 29 de março de 2009 e término em 29 de março de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 27 de março de 2009.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do TJE/PA

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Diretor da ESM

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude

MAURO SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO
Vice-Presidente do GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO

TESTEMUNHAS:

Louiziana Medrado Silveira Mello

Nome:

CPF: 024.382.424-69

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31392 de 03/04/2009

OUTROS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº.007/2007. Participes: TJE por intermédio da 3ª Vara Cível da Capital, Escola Superior de Magistratura e Grupo Renascer//Objeto do Convênio Original: Implementação do Projeto denominado Curso de Formação para Pretendentes a Pais por Adoção//Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência//Vigência do Aditivo: início em 29/03/2009 e término em 29/03/2011//Data da Assinatura do Aditivo: 27/03/2009//Ordenador Responsável: Des.Rômulo José Ferreira Nunes-Presidente do TJE/PA.